

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

EDITAIS

Gabinete

EDITAL

EDITAL Nº 04 DE 2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, PARQUE ESTADUAL DE ITAPUÃ.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA resolve abrir o chamamento público para Serviço Voluntário no Parque Estadual de Itapuã, observadas as disposições constantes neste Edital:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O serviço voluntário regido pela Portaria SEMA 79 de 2023 é a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de forma espontânea e com objetivos de engajar os cidadãos em ações voltadas à conservação ambiental.
- 1.2** O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício, nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.
- 1.3** Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de 18 anos.
- 1.4** Maiores de 16 anos poderão se voluntariar com autorização expressa dos responsáveis.
- 1.5** Menores de 16 anos poderão acompanhar pais e responsáveis na atividade, mas não serão considerados voluntários na ação.
- 1.6** Será oportunizado deslocamento ao voluntário de Porto Alegre a Itapuã. O voluntário poderá optar por ir por conta própria.
- 1.7** São necessários os seguintes itens para o voluntariado: calçados fechados, luvas de proteção (látex - cozinha), boné, protetor solar e repelente.

2 - JUSTIFICATIVA

O Parque Estadual (PE) de Itapuã possui uma extensa área de orla, sendo banhado tanto pelas águas do Guaíba quanto da Laguna dos Patos. Devido a essa localização, a região é naturalmente propensa a receber uma grande quantidade de resíduos sólidos, transportados pelo fluxo das águas. Os recentes acontecimentos climáticos que afetaram a região sul nos últimos meses, eventos como os ciclones extratropicais e o grande volume de chuva, resultaram em enchentes em grande parte do estado causando tragédias devastadoras. Essas enchentes também resultaram em uma cheia histórica do Guaíba. Como consequência direta no PE de Itapuã uma quantidade significativa de resíduos e detritos chegou às praias.

3- OBJETIVOS

- 3.1** Limpeza das praias de Itapuã através da remoção e coleta de resíduos sólidos para a conservação dos ecossistemas costeiros e preservação do ambiente natural.

4 - DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

- 4.1** O chamamento público destina-se a vagas de prestador de serviço voluntário, na área de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

ÁREAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
-------	-------------	------------

LIMPEZA DE PRAIA	O prestador de serviço voluntário realizará a limpeza das praias, através do recolhimento de resíduos que se encontram na orla.	<ul style="list-style-type: none"> • Maior de 18 anos; • Documento oficial válido; • Preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Trabalho (antes do início das atividades); • Gostar de trabalhar ao ar livre; • Disposição física.
PARCEIRO DO VOLUNTARIADO	Apoiar a ação de forma material, financeira, técnica ou logística.	<p>Apoiador pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir documento oficial aceito no país; • Preencher o cadastro no programa de voluntariado. <p>Apoiador pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • possuir CNPJ regular e ativo junto à receita federal; • Possuir documento constitutivo em órgão competente.

5 - DATAS, DIVULGAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada de trabalho será de até 6 (seis) horas por campanha.

5.2 As atividades serão organizadas por campanhas de um dia, sendo realizadas de outubro de 2023 a março de 2024, sendo divulgadas as datas 10 dias antes de cada campanha. 0

5.2.1 Os voluntários poderão inscrever-se para uma ou mais campanhas em formulário próprio, que será disponibilizado no site da SEMA.

5.2.2 Ao final, os participantes receberão um certificado.

5.3 A divulgação das campanhas ocorrerá no sítio eletrônico da SEMA, no instagram: @semargs, @voluntariadosemars e @parqueestadualdeitapua.

5.4 Dez dias antes de cada campanha, será disponibilizado formulários de pré-inscrição no sítio eletrônico da Sema.

5.5 A primeira e a segunda campanha estão estimadas para os dias 18 e 19 de outubro de 2023.

5.6 Em caso de chuvas, as atividades serão transferidas.

5.7 As atividades iniciarão às 10h no Parque de Itapuã e o encerramento está previsto para as 16h da mesma data.

5.8 A prestação do serviço voluntário ocorrerá de forma presencial, no Parque de Itapuã, localizado na Estrada Dona Maria Leopoldina Cirne, s/n, Viamão - RS, 94750-000.

6- DA INSCRIÇÃO E TRANSPORTE

6.1 Os candidatos poderão efetuar a pré-inscrição através do preenchimento da ficha constante no endereço, <https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado>, no link relativo ao Mutirão de Limpeza de Itapuã.

6.2 A pré-inscrição é gratuita.

6.3 Os voluntários terão isenção de ingresso ao Parque.

6.4 Será concedido transporte aos voluntários que requisitarem previamente essa demanda.

6.5 Os voluntários que necessitarem de transporte deverão se apresentar no CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1501, às 8h nas datas das campanhas.

6.6 Os servidores responsáveis pelo transporte estarão aguardando os voluntários na rampa da ala sul do CAFF.

6.7 Os candidatos devem se apresentar para o serviço voluntário no centro de visitantes do Parque de Itapuã nas datas da ação às 9h30 para realizar a inscrição presencial.

7- DO CRONOGRAMA

*Data	Horário	Atividade
até 10 dias antes da campanha.		Pré-inscrições no Edital através do site da SEMA
2 dias antes da campanha		Confirmação da ação e verificação de necessidade de transporte
Dia da ação	8h	Saída do CAFF - Rampa da Ala Sul
	9h30	Voluntários devem aderir ao Termo de Adesão e Plano de Trabalho para formalização da vaga.
	10h	Orientações para a ação
	10h30-12h	Início da ação - recolhimento material
	12h30 - 14h	Intervalo de almoço
	14h-16h	Continuação da ação - recolhimento e triagem
	16h	Avaliação e encerramento
	16h30	Retorno
15 dias após a campanha		Fim do prazo para avaliação da ação pelos voluntários através do site
30 dias após a campanha		Entrega dos Certificados aos voluntários que preencheram a avaliação e cumpriram o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho.

* Poderão ocorrer alterações nas datas sem aviso prévio.

8- DO PROCESSO DE ADMISSÃO

8.1 Devido o trabalho ser realizado em locais abertos e em ambiente natural, o voluntário deve possuir condições físicas para realizar as atividades, ficando responsável por seus atos.

8.2 Serão admitidos os candidatos que se apresentarem no centro de visitantes do Parque de Itapuã por ordem de chegada.

Para a admissão, o candidato deverá:

a.) Preencher e assinar o Termo de Adesão e Plano de Trabalho;

b.) Apresentar documento oficial aceito no país como carteira de identidade, CNH, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte.

9- DO PARCEIRO DO VOLUNTARIADO

9.1 Os Parceiros do Voluntariado poderão efetuar a pré-inscrição com o preenchimento da ficha constante no endereço, <https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado>, no link relativo ao Mutirão de Limpeza de Itapuã.

9.2 A pré-inscrição é gratuita.

9.3 Os Parceiros do Voluntariado poderão contribuir para a execução da ação através de apoio material, financeiro, técnico ou logístico.

9.4 Os materiais necessários para execução de cada campanha serão divulgados juntamente com o formulário de pré-inscrição.

9.5 Os Parceiros do Voluntariado terão isenção de ingresso ao Parque nas datas das campanhas.

9.6 Os Parceiros do Voluntariado de cada campanha serão divulgados no sítio eletrônico e Instagram da SEMA.

9.7 Os Parceiros do Voluntariado poderão instalar tendas e estruturas de divulgação de seus serviços, mediante solicitação e aprovação prévia.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão e do Plano de Trabalho, que trarão as regras e condições relativas à realização da atividade.

10.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, ao auxílio- alimentação, ao auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

10.3 O voluntário fica ciente e de acordo que autoriza a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul a utilizar os projetos e produtos desenvolvidos durante o serviço de voluntariado, podendo reproduzi-los, integral ou parcialmente, por todas as modalidades que julgar adequada, e em quaisquer formatos.

10.4 O voluntário autoriza o uso de sua voz e imagem e a cessão de direitos da veiculação das mesmas não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

10.5 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário a obtenção de documento emitido pela SEMA ao final da prestação do serviço voluntário e do preenchimento do formulário de avaliação da atividade. O documento certificando o serviço voluntário conterá a indicação do local onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

10.6 É de inteira responsabilidade do voluntário acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Protocolo: **2023000913705**

Publicado a partir da página: **276**